

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 034/2019

DEPUTADO JALSER RENIER (SD) - Presidente

LENIR RODRIGUES (CIDADANIA);
CORONEL CHAGAS (PRTB);
MARCELO CABRAL (MDB);
CHICO MOZART;
AURELINA MEDEIROS (PODE);

SOLDADO SAMPAIO (PCDOB);
CATARINA GUERRA (SD);
RENAN FILHO (PRB);
RENATO SILVA (PRB);
NETO LOUREIRO (PMB);
ODILON FILHO (PATRI);

BETÂNIA ALMEIDA (PV);
JÂNIO XINGU (PSB);
TAYLA PERES (PRTB);
JEFERSON ALVES (PTB); e
GABRIEL PICANÇO (PRB).

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2019 02

- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 034 e 040/2018; 004, 007, 008, 014, 019, 023, e 037/2019 03

- Decretos Legislativos nº 005 e 006/2019 05

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 472 a 475/2019 06

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 6586 a 6642/2019 06

Superintendência de Compras e Serviços

- Chamamento Público nº 001/2019 13

- Edital de Pregão Presencial nº 015/2019 14

EXPEDIENTE

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019

Altera os §§ 1º e 2º do artigo 14, o § 2º do artigo 16 e o artigo 19, todos da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima; concede a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima; desindexa a revisão anual nos benefícios dos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, do artigo 1º da LCE n. 253/2017, e sobre a Gratificação por Encargo de Curso, no ano de 2019; e autoriza a instituição do Programa de Desligamento Voluntário e do Plano de Incentivo à Aposentadoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 14, o § 2º do artigo 16 e o artigo 19, todos da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14. [...]

§ 1º Os titulares dos cargos em comissão e funções de confiança com poder de decisão, assim definidos em portaria da Presidência, e aqueles investidos no cargo de Assessor Jurídico lotados nas Unidades Judiciais serão substituídos, nos seus afastamentos ou impedimentos, por servidores previamente indicados, que perceberão a diferença entre o vencimento do seu cargo e do substituído, proporcional aos dias de substituição. (NR)

§ 2º Poderá ser autorizada a substituição dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança sem poder de decisão, desde que atendam aos critérios estabelecidos em portaria da Presidência. (NR)

Art. 16. [...]

§ 2º No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão serão destinados a servidores efetivos das carreiras judiciárias. (NR)

Art. 19. A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá conceder Gratificação de Produtividade, até o percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM, conforme disposto em Resolução do Tribunal Pleno. (NR)

Art. 2º Designa como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) a Gratificação Especial de Atividade (GEA), introduzida pelo artigo 26 da Lei Complementar n. 58/2002, vedada a percepção simultânea de gratificações.

Parágrafo único. A VPNI de que trata o caput deste artigo somente estará sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, e ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedida a revisão anual de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo não incidirá, no ano de 2019, sobre os benefícios contidos nos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, no artigo 1º da Lei Complementar Estadual n. 253, de 6 de março de 2017, e sobre a Gratificação por Encargo de Curso, criada pela Lei Complementar Estadual n. 202, de 23 de janeiro de 2013.

§ 2º A desindexação prevista no parágrafo anterior poderá ser revista no exercício de 2020, tomando-se por base os valores vigentes na data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Os Anexos A, B, C, D, E, F, G e I da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, passam a vigorar, respectivamente,

com os quantitativos e valores que integram os Anexos A a H desta Lei Complementar.

Art. 5º O Poder Judiciário do Estado de Roraima poderá instituir Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e Plano de Incentivo à Aposentadoria (PIA), conforme critérios estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de março de 2019.

Deputado Estadual **JÂNIO XINGÚ**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019
ANEXO A - Cargos efetivos de Nível Superior

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (RS)	Subtotal (RS)
TJ/NS	Analista Judiciário	160	7.871,91	1.259.505,84
TJ/NS	Escrivão - Em extinção	22	7.871,91	173.182,05
TOTAL	-	182	-	1.432.687,89

ANEXO B - Cargos efetivos de Nível Médio

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (RS)	Subtotal (RS)
TJ/NM	Técnico Judiciário	502	3.936,02	1.975.881,08
	Oficial de Justiça - Em extinção	48	3.936,02	188.928,87
TOTAL	-	550	-	2.164.809,95

ANEXO C - Cargos efetivos de Nível Fundamental

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (RS)	Subtotal (RS)
TJ/NF	Auxiliar Administrativo	35	2.254,23	78.897,91
	Motorista - Em extinção	18	2.254,23	40.576,07
TOTAL	-	53	-	119.473,98

ANEXO D - Vencimentos iniciais dos cargos efetivos

Código	Vencimento (RS)
TJ/NS	7.871,91
TJ/NM	3.936,02
TJ/NF	2.254,23

ANEXO E - Progressão Funcional

Nível	Vencimento (RS)		
	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM	Cód. TJ/NF
I	7.871,91	3.936,02	2.254,23
II	8.659,10	4.329,62	2.479,65
III	9.525,01	4.762,58	2.727,62
IV	10.477,51	5.238,84	3.000,38
V	11.525,26	5.762,72	3.300,42
VI	12.677,79	6.338,99	3.630,46
VII	13.945,57	6.972,89	3.993,51
VIII	15.340,13	7.670,18	4.392,86
IX	16.874,14	8.437,20	4.832,15
X	18.561,55	9.280,92	5.315,37
XI	20.417,71	10.209,01	5.846,91
XII	22.459,48	11.229,91	6.431,60
XIII	24.705,43	12.352,90	7.074,76
XIV	27.175,97	13.588,19	7.782,24
XV	29.893,57	14.947,01	8.560,46

ANEXO F - Cargos em Comissão

Código	Qtd.	Vencimento Inicial (RS)	Subtotal (RS)
TJ/DCA-1	1	20.508,55	20.508,55
TJ/DCA-2	6	18.229,83	109.378,98
TJ/DCA-3	8	12.332,69	98.661,52
TJ/DCA-4	4	12.332,69	49.330,76
TJ/DCA-5	42	10.495,87	440.826,54
TJ/DCA-6	112	9.183,93	1.028.600,16
TJ/DCA-7	35	8.659,11	303.068,85
TJ/DCA-9	13	8.134,32	105.746,16
TJ/DCA-10	3	8.134,32	24.402,96
TJ/DCA-11	13	8.134,32	105.746,16
TJ/DCA-13	40	5.772,73	230.909,20
TJ/DCA-14	21	4.618,19	96.981,99
TJ/DCA-15	39	3.935,97	153.502,83
TJ/DCA-16	14	3.935,97	55.103,58
TJ/DCA-17	1	3.411,13	3.411,13
TJ/DCA-19	50	3.411,13	170.556,50
TOTAL	402	-	2.996.735,87

ANEXO G – Resumo do Quadro de Pessoal

Cargos	Quantidade	Subtotal (R\$)
Efetivos	785	3.716.971,82
Comissionados	403	2.996.735,87
Funções de Confiança	90	284.006,44
TOTAL	1278	6.997.714,13

ANEXO H – Funções de Confiança

Código	Quantidade	Valor (R\$)	Subtotal (R\$)
TJ/FC-1	37	4.044,85	149.659,45
TJ/FC-2	28	3.467,02	97.076,56
TJ/FC-3	18	1.733,51	31.203,18
TJ/FC-4	7	866,75	6.067,25
TOTAL	90	-	284.006,44

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2018**

Dispõe sobre a criação da Delegacia de Crimes Raciais, Delitos de Intolerância e Xenofobia – DECRADIX, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a instituir a Delegacia de Crimes Raciais, Delitos de Intolerância e Xenofobia – DECRADIX, no âmbito do Estado de Roraima, com o objetivo de atender aos casos de discriminação racial, delitos de intolerância e conflitos agrários previstos em lei.

Parágrafo único. A sede da DECRADIX será em Boa Vista.

Art. 2º À Delegacia de Crimes Raciais, Delitos de Intolerância e Xenofobia compete:

I - atender e registrar ocorrências de discriminação racial, delitos de intolerância e xenofobia;

II - instaurar, instruir e concluir os competentes inquéritos policiais, encaminhando-os ao órgão local do Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.

III - conscientizar a população, por meio de atividades educativas, sobre seus deveres, direitos e liberdades fundamentais; e

III - promover treinamentos específicos aos agentes policiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 040/2018

Dispõe sobre o peso máximo tolerável que o aluno da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Particular de Ensino do Estado de Roraima deve transportar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O peso máximo total do material escolar transportado diariamente por alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio em mochilas, pastas e similares não poderá ultrapassar:

I - 5% do peso da criança do pré-escolar;

II - 10% do peso do aluno do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º Caberá à escola, por meio da Coordenação Pedagógica e demais coordenadores, a definição do material escolar a ser transportado diariamente pelos alunos.

Art. 3º O material que exceder o peso máximo permitido deverá ficar sob a responsabilidade da escola, guardado em armários fechados individuais ou coletivos.

Parágrafo único. No caso dos armários coletivos, será designado pela escola um responsável para abri-los no início das aulas, e fechá-los posteriormente.

Art. 4º A aferição do peso do aluno será feita mediante declaração escrita do próprio aluno, quando no ensino médio, ou por seus

pais ou responsáveis, quando em escolas infantis ou ensino fundamental.

Art. 5º Cada escola será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das mochilas escolares pelos alunos, devendo incluir nos respectivos Regimentos Escolares as suas orientações.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Educação - SEED promoverá ampla campanha educativa sobre o peso máximo total aconselhável do material escolar a ser transportado e providenciará a estrutura necessária para que as escolas possam armazenar o material excedente da mochila dos alunos.

Art. 7º É obrigatória a afixação das normas contidas nesta Lei em local visível aos alunos, pais e docentes.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no portal da transparência, com atualização semanal, da lista de espera dos que aguardam por consultas, exames e cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º As unidades de saúde públicas e privadas, no âmbito do Estado de Roraima, que realizam cirurgias médicas com recurso do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a publicar, em seus sites oficiais (portal da transparência), as listas de pacientes, por especialidades médicas, que serão submetidos a consultas, exames e cirurgias eletivas por âmbito de atuação.

Art. 2º As listas de pacientes mencionadas no art. 1º desta Lei devem conter as seguintes informações:

I - o número do cartão do SUS;

II - a data de ingresso do paciente, bem como a posição que ocupa na fila de espera, na área médica em que o paciente será atendido;

III - a estimativa de prazo para o atendimento solicitado; e

IV - o grau de complexidade.

Art. 3º Serão divulgados também, nos sites oficiais, a relação de pacientes que foram atendidos e que saíram da lista de espera, respeitando o que preconiza no art. 2º desta lei.

§ 1º Em caso de o paciente vir a óbito antes da cirurgia, essa informação deve ser atualizada na lista.

§ 2º Em caso de desistência antes da realização da cirurgia, a retirada do nome do paciente da lista deve ser assim identificada.

§ 3º O paciente que tiver prioridade deverá estar assim destacado na lista de espera, acompanhado da justificativa para tal benefício.

Art. 4º A lista de pacientes que se submeterão a cirurgias eletivas deve ser atualizada semanalmente.

Art. 5º Esta lei tem como base o art. 13, XII, o art. 136 e o art. 139, I, da Constituição Estadual de Roraima.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2019

Dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Aos doadores regulares de sangue fica assegurado o pagamento de meia entrada em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos pelas entidades e órgãos da administração direta e indireta

do Estado de Roraima.

Parágrafo único. Consideram-se locais públicos estaduais, para efeito desta Lei, os teatros, museus, cinemas, circos, feiras e exposições, parques, pontos turísticos, estádios e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º Fica assegurado aos doadores regulares atendimento preferencial e prioritário em estabelecimentos comerciais, bancos, correspondentes bancários, cartórios, eventos culturais e lotéricas, bem como nos órgãos da administração direta e indireta do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A preferência e a prioridade de que trata o art. 3º desta Lei implica a não sujeição às filas comuns, além da adoção de medidas que promovam agilidade ao atendimento e à prestação de serviços, incluindo-se os serviços bancários, independentemente de o beneficiário possuir vínculo com o estabelecimento.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados no Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro do Estado de Roraima, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º Os benefícios concedidos nesta Lei se darão mediante comprovação da condição de doador regular, por meio de certidão comprobatória expedida pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. A certidão de que trata o *caput* deste artigo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua expedição.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo disciplinar a forma de obrigar os estabelecimentos discriminados nesta Lei a afixar, em local visível, placas ou cartazes informando o direito concedido por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2019

Institui o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino no Brasil no Calendário Oficial do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Conquista do Voto Feminino, no Brasil no calendário de eventos oficiais do Estado de Roraima, a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º A data comemorativa prevista no artigo anterior será orientada para a realização de eventos a ela alusivos, como símbolo de conquista, cidadania e democracia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2019

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos estaduais aos doadores de medula óssea e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica assegurado o direito à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito da administração pública estadual, aos doadores de medula óssea devidamente cadastrados perante no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo será concedido à pessoa que apresentar declaração fornecida pelo Hemocentro do Estado de Roraima ou pelo REDOME e comprovar a efetiva doação.

Art. 2º Subordinam-se à presente Lei, além dos órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Cria a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão nas redes públicas de saúde e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica criada, nas redes públicas de saúde, a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão.

§ 1º Entende-se por síndrome da depressão os diferentes distúrbios afetivos que geram tristeza profunda, perda de interesse generalizado, falta de ânimo, de apetite, ausência de prazer e oscilações de humor que levam para um vazio existencial e pensamentos suicidas.

§ 2º Para efeitos do *caput* desta lei ficam compreendidos como depressão também os seus diversos distúrbios, conhecidos como:

I - episódios depressivos;

II - depressão bipolar;

III - distímia;

IV - depressão atípica;

V - depressão sazonal;

VI - depressão pós-parto; e

VII - depressão psicótica.

Art. 2º São objetivos da política de que trata esta lei:

I - detectar a doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir seu aparecimento;

II - efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce da depressão e seus distúrbios;

III - evitar ou diminuir as graves complicações para a população decorrentes do desconhecimento acerca da depressão e seus tipos;

IV - aglutinar ações e esforços tendentes a maximizar seus efeitos benéficos;

V - identificar, cadastrar e acompanhar pacientes da rede pública diagnosticados com depressão;

VI - conscientizar pacientes e pessoas que desenvolvam atividades junto às unidades de saúde estaduais e privadas quanto aos sintomas e à gravidade da doença;

VII - abordar o tema, quando da realização de reuniões, como forma de disseminar as informações a respeito da doença.

Art. 3º Para a realização da política de que trata esta lei, poderão ser realizados convênios com a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para implantação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2019

Dispõe sobre a prioridade no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abusos físicos, bem como a conselheiros tutelares e comissários das varas da infância e juventude, em todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Por meio desta lei, fica assegurado, em todas as unidades integrantes da Polícia Civil do Estado de Roraima, atendimento prioritário a crianças e adolescentes vítimas de abuso físico e a conselheiros tutelares e comissários de proteção da Vara da Infância e da Juventude no exercício de suas funções.

Art. 2º Sempre que possível, crianças e adolescentes vítimas de violência devem aguardar o atendimento em local reservado nas unidades integrantes da Polícia Civil.

Parágrafo único. A autoridade policial responsável deve tomar as medidas apropriadas para evitar qualquer tipo de atentado à dignidade, à imagem ou à identidade de criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As unidades integrantes da Polícia Civil do Estado de Roraima devem afixar, em local visível ao público, o inteiro teor desta Lei juntamente com o telefone da Ouvidoria da Polícia Civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2019

Dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na rede pública estadual de ensino de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres no âmbito da rede pública estadual de ensino de Roraima.

Parágrafo único. Para a implementação desta Campanha, cada unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, a qual contará com a participação dos docentes, alunos, pais e voluntários, no propósito de prover atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre os direitos das mulheres, bem como estimular o combate ao machismo.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres:

I - prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas da rede pública estadual de ensino;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para realização das ações de discussão e combate ao machismo;

III - incluir, no Regimento Escolar, regras normativas que coibam a prática do machismo;

IV - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo, as quais envolvam a valorização das mulheres e o combate à opressão sofrida por elas;

V - integrar a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo, à desigualdade de gênero e à opressão sofrida pelas mulheres;

VI - reprimir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação, a partir da perspectiva de gênero, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres;

VII - realizar debates e reflexões a respeito do tema, com ensinamentos que busquem a compreensão acerca dos problemas gerados pelas práticas machistas; e

VIII - promover reflexões que revisem o papel historicamente destinado à mulher, estimulando a expansão de sua liberdade e a igualdade de direitos entre os gêneros.

Art. 3º Compete à unidade escolar da rede pública estadual de ensino a aprovação de um plano de ações, incluindo a semana de combate à opressão de gênero e valorização das mulheres, no âmbito de seu calendário de atividades escolares, com o objetivo de efetivas medidas previstas na Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres.

Parágrafo único. A semana de combate à opressão de gênero e valorização das mulheres coincidirá, na medida do possível, com o Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Mulher, celebrado no dia 25 de

novembro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

Concede a Comenda Orgulho de Roraima aos integrantes da Polícia Militar de Roraima que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução n. 010/09, de 8 de abril de 2009, aos seguintes Policiais Militares.

I - 1º SGT QPEM EMERSON XAUD BARBOSA;

II - 2º SGT QPEMALEXANDRE ANTONIO MORAIS DE SOUZA;

III - SD QPPM WAGNER SILVA DE HOLANDA; e

IV - SD QPPM MARCOS FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias à realização de sessão para a entrega da Comenda constante deste instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima aos veterinários relacionados abaixo:

I - Antônio Boni;

II - Ana Maria Lopes da Nobrega;

III - Antônio de Carvalho Nunes;

IV - Arimatea Francisco de Brito;

V - Arnaldo Carneiro Gomes;

VI - Cícero Ferreira da Silva;

VII - Denilson Amaral Nantes de Oliveira;

VIII - Diego Milleo Bueno;

IX - Dilton Jose dos Santos;

X - Estácio Pereira de Melo Filho;

XI - Euclides Jose Bernardon;

XII - Francisco Edson Gomes;

XIII - Francisco Hélio Melanez;

XIV - Francisco Tadeu do Nascimento;

XV - Gelb Platão Pereira Lima;

XVI - Haroldo Pimentel Trajano;

XVII - Iradilson Sampaio de Souza;

XVIII - João Alves de Macedo Filho;

XIX - João Ramiro Damasceno Neto;

XX - Jose Augusto Soares;

XXI - Jose Kleber Oliveira de Farias;

XXII - Jose Maria Seelig de Souza Junior;

XXIII - Jose Rodrigues Wanderley Filho;

XXIV - José Teixeira;

XXV - Luiz Aimberê Soares de Freitas;

XXVI - Manoel Messias Muniz Lima;

XXVII - Marcelo Marcos Levy de Andrade;

XXVIII - Maria de Nazaré Silva Almeida;

XXIX - Oscar Antônio Nogueira de Oliveira;

XXX - Paulo Victor Sales de Magalhães;

XXXI - Raimundo Pereira da Cruz;

XXXII - Ramayana Menezes Braga;

XXXIII - Rodrigo Adolpho Brasil de Oliveira;
 XXXIV - Rosirayna Maria Rodrigues Remor;
 XXXV - Sebastião Sales da Silva;
 XXXVI - Sergio Alberto Nascimento Melo;
 XXXVII - Sylvio Lofego Botelho Neto;
 XXXVIII - Terezinha de Jesus Silva Brandão;
 XXXIX - Vicente de Paula Vasconcelos Barreto; e
 XL - Zenilda Pereira de Oliveira;

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias à realização de sessão para a entrega da Comenda constante deste instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Augusto Martins, 25 de junho de 2019.

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **ODILON FILHO**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0472/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores, conforme o cronograma abaixo, no dia 12.07.2019, para realizarem serviços deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
André Jones Pacaraima Silva Coelho	21577	Mucajai/RR
Elivandro Tataira Coutinho	19368	Alto Alegre-RR
Jimme Barbosa dos Santos	23468	Mucajai/RR
Ronald da Silva Amorim	708899	Alto Alegre-RR
Sérgio Lopes de Souza Neto	21301	Caracará-RR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 12 de julho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente-Geral

Matricula nº 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0473/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores, conforme o cronograma abaixo, no dia 12.07.2019, para realizarem serviços deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
Valéria Lopes Silva de Araújo	8573	Vila São Silvestre/ Alto Alegre
José de Sousa	23517	Vila São Silvestre/ Alto Alegre

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 12 de julho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

Matricula nº 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0474/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Convalidar o afastamento do servidor **RAIMUNDO SANTOS DE MELO** matricula nº 19443, que viajou no dia 11.07.2019, para a Vila São Silvestre no Município de Alto Alegre/RR para realizar serviços deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 12 de julho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

Matricula nº 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0475/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Convalidar o afastamento dos servidores, conforme o cronograma abaixo, no dia 11.07.2019, para realizarem serviços deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
Cyro José melo de Araújo Coelho	23445	Mucajai/RR e Iracema-RR
Nonato da Silva Santana	22767	Mucajai/RR
Raimundo Santos de melo	19443	Alto Alegre/RR
Sérgio Lopes De Melo	21301	Alto Alegre/RR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 12 de julho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

Matricula nº 22.474 ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 6586/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MIRLENE PEREIRA DA SILVA MARQUES**, matrícula 22412, CPF: 769.416.202-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6587/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CLEIDE DA SILVA BRILHANTE**, matrícula 23703, CPF: 953.766.662-04, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6588/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NELCILENE DE SOUZA**, matrícula 22415, CPF: 521.507.802-59, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matricula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6589/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGRA DA MOTA SANTOS, matrícula 23665, CPF: 015.421.982-75, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6590/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAQUEL RAMOS GENELHU, matrícula 22114, CPF: 812.986.682-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6591/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA VITORIA CARDOSO VON RONDOV, matrícula 23666, CPF: 030.954.162-02, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6592/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHEILA RODRIGUES DE MOURA, matrícula 23657, CPF: 747.019.752-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6593/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEANE CLICIA ARAUJO ALENCAR REZENDE, matrícula 23684, CPF: 796.324.242-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6594/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL SAMPAIO ALVES, matrícula 23664, CPF: 004.134.352-29, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6595/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROMULO CATANHEDE DE AQUINO, matrícula 22116, CPF: 020.666.342-04, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-7, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6596/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIO LUCIO RUIZ LIMA, matrícula 23683, CPF: 509.889.722-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6597/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRO CAVALCANTE FRANCA, matrícula 23525, CPF: 589.939.322-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6598/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA VIRGINIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 23661, CPF: 016.765.482-97, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6599/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar STHEFANY KAREM ROSAS DA SILVA, matrícula 22860, CPF: 007.781.392-80, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6600/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILENE PERES DASILVAFEITOSA, matrícula 23682, CPF: 670.370.032-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6601/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELA PINHEIRO LEITAO, matrícula 23662, CPF: 006.859.692-82, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6602/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILCELIO DE JESUS GOMES, matrícula 23667, CPF: 792.452.932-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6603/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMARA CHAVES MENDES, matrícula 23668, CPF: 796.027.202-63, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6604/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IDERALDO LUCIO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 23669, CPF: 786.123.062-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6605/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIAGO DE SOUSA ROCHA, matrícula 23164, CPF: 874.120.122-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6606/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE ARIMATEIA AMBROSIO DA SILVA, matrícula 23679, CPF: 721.518.892-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6607/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 23651, CPF: 864.408.292-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6608/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADANILDA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 22095, CPF: 201.148.422-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6609/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO SILVA BIAZATTE, matrícula 23680, CPF: 940.381.202-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6610/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLY DA SILVA LEITAO, matrícula 23704, CPF: 112.083.332-91, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-2, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6611/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VAGNER DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 23424, CPF: 688.925.512-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6612/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRLANE AMORIN ROCHA, matrícula 23702, CPF: 778.676.532-87, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6613/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WESLLEY MARINHO ROSAS, matrícula 23297, CPF: 016.105.332-75, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6614/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALIA GISELA DE ASSUNCAO, matrícula 23681, CPF: 006.200.652-57, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6615/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WUENDRIL GABRIEL BARROZO NUNES, matrícula 23165, CPF: 020.327.872-02, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6616/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANA DE VASCONCELOS CAVALCANTE, matrícula 23648, CPF: 614.549.152-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6617/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZENAIDE DA SILVA FARIAS, matrícula 23553, CPF: 046.859.202-44, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6618/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUTIELE RENNER, matrícula 23670, CPF: 938.023.902-53, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6619/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALLYS MENDES DOS SANTOS REIS, matrícula 23674, CPF: 016.997.562-28, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-4, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6620/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VAGNER HERMES NASCIMENTO COSTA, matrícula 23663, CPF: 825.763.352-68, no Cargo Comissionado de Coordenador de Gabinete da Mesa Diretora CM-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6621/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADIEL MAGALHAES ANACLETO DA SILVA, matrícula 22097, CPF: 040.602.542-82, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6622/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AIRTON ALVES FURTADO, matrícula 21783, CPF: 575.304.592-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo VI CAA-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6623/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRINA SILVA DE SOUZA DIAS, matrícula 21780, CPF: 038.266.762-03, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6624/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA LUCIA TRAJANO DOS SANTOS, matrícula 22367, CPF: 801.027.002-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6625/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS ROBERTO SANTOS LEITE, matrícula 23141, CPF: 797.190.402-97, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6626/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEISSE DO SOCORRO SODRE DE OLIVEIRA, matrícula 23376, CPF: 379.209.362-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6627/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAYANA ARAUJO RAMALHO ALMEIDA, matrícula 23142, CPF: 998.601.392-53, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6628/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 23059, CPF: 381.935.582-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6629/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUZAMARA PIRES DE SOUZA, matrícula 23145, CPF: 495.958.062-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6630/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 22380, CPF: 129.837.456-19, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6631/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HANDREZZA DE LIMA PINHO PINHEIRO, matrícula 23067, CPF: 635.876.702-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6632/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HEBERSON GOMES DE LIMA, matrícula 22106, CPF: 013.448.232-89, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6633/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHESSICA BRAGA MENDES, matrícula 23148, CPF: 034.605.052-90, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6634/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE ALLAN DA SILVA CORTEZ, matrícula 23072, CPF: 015.335.162-43, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6635/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES, matrícula 22862, CPF: 577.671.732-91, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6636/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KENIA NERES DE CASTRO BEZERRA, matrícula 22115, CPF: 065.988.073-36, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6637/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LADY ANNE CHAVES VIEIRA, matrícula 22396, CPF: 816.982.832-53, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6638/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS VALENTIM QUEIROZ, matrícula 23391, CPF: 016.511.212-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6639/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DE FATIMA ANDRADE, matrícula 23156, CPF: 519.903.182-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6640/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DO CARMO PALMELA TRAJANO, matrícula 22407, CPF: 417.588.462-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6641/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ZENOBIA BEZERRA LOPES, matrícula 23157, CPF: 232.283.503-04, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 6642/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIO JANDER CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 22409, CPF: 382.090.982-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de julho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAIS E LICITAÇÕES
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, que ser instaurada pela ALE-RR no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010,

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Processo Administrativo: 0384/2019/ALE-RR
 Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na Licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.

Prazo para inscrição: Até o dia 23 de julho de 2019.

RETIRADA DO EDITAL: LOCAL: Site <https://scs.al.rr.leg.br> ou na **Secretaria da SCS** (1º andar) localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário local).

CONTATO Telefone nº: (95) 4009-4832.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2019

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Presidente da Comissão Especial de Licitação/ALE-RR
 Matrícula Nº 18.638

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0231/2019

TIPO: Menor Preço por Lote Único

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 015/2019

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessário, em centrais de ar condicionados, geladeiras, freezers e frigobares, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados, que Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

1. DATA: Em 26 de julho de 2019
 2. HORA: 08h: 00min (horário local).
- RETIRADA DO EDITAL: LOCAL: Site <https://scs.al.rr.leg.br> ou na **Secretaria da SCS** (1º andar) localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário local)
- LOCAL DA LICITAÇÃO: **Auditório 1 da ESCOLEGIS (térreo)**, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.
- CONTATO Telefone nº: (95) 4009-4832.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2019

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Superintendente de Comprar e Serviço – SCS/ALE/RR
Mat. 18.683

**ACREDITE,
SONHOS
SE REALIZAM.**

**VENHA PARA
O ABRINDO CAMINHOS!**

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES
 98402-5014

abrindo caminhos

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA**
Independente e mais perto de você